

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA

ATA .....

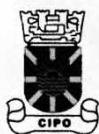
### DECRETO

DECRETO .....

DECRETO .....



ATA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

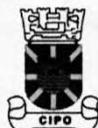
**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028**  
**MUNICÍPIO DE CIPÓ-BA**

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 14 horas, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cipó-BA foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, José Marques dos Reis, e de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990, com a Resolução n. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal Complementar n.064/2023, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Cipó-BA, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

São atribuições do Conselho Tutela conforme disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente):

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
  - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
  - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII - expedir notificações;
- VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).
- XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014).

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando



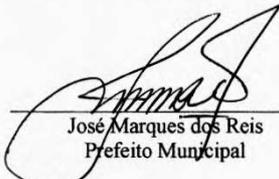
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos membros do Conselho Tutelar eleitos.

Cipó-BA, 10 de Janeiro 2024.

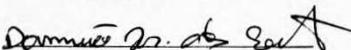


José Marques dos Reis  
Prefeito Municipal

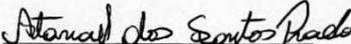
Membros do Conselho Tutelar titulares eleitos e empossados na data de hoje:



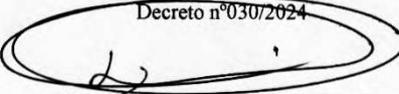
Tamires Lis Santos Souza  
Decreto nº030/2024



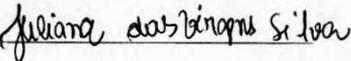
Damião José dos Santos  
Decreto nº030/2024



Atanael dos Santos Prado  
Decreto nº030/2024



Cleber Edilberto Costa de Oliveira  
Decreto nº030/2024



Juliana das Virgens Silva  
Decreto nº030/2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ-BA**

**ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR –  
GESTÃO 2024 - 2028**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024, às 14 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Cipó-BA foi realizada Cerimônia de Posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, com eleição ocorrida em 1º de outubro de 2023, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a Lei Municipal Complementar n. 064/2023 bem como o Edital n. 03/2023 publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município (CMDCA) de Cipó-BA em que regulamentou o processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar neste Município.

Em atendimento ao que determina o art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deu-se início à solenidade de posse dos novos membros do Conselho Tutelar. Foram convidados para compor a mesa, o Prefeito, José Marques dos Reis, o presidente da câmara dos vereadores, Fabiano Orlando, a Secretária de Desenvolvimento Social, a Sra. Marilene Soraia Reis do Nascimento, a Secretária de Saúde, Sra. Arminda Miranda e a presidente do CMDCA, Sra. Eliane Jesus de Souza.

A Cerimônia de Posse foi iniciada pela presidente do CMDCA que realizou a abertura da solenidade. Logo em seguida, a representante dos Conselheiros Tamires Lis Santos Souza foi convidada para proferir o juramento com a participação dos demais membros. Posteriormente, foi realizada a leitura do termo de posse e assinatura do mesmo pelo prefeito municipal e pelos membros titulares e a entrega do Certificado de Diplomação foi realizada pela Presidente do CMDCA para os membros suplentes, estando o Conselho Tutelar de Cipó-BA assim constituído, por ordem alfabética:

**Membros titulares do Conselho Tutelar para a gestão 2024-2028**

Tamires Lis Santos Souza

Damião José dos Santos

Atanael dos Santos Prado

Cleber Edilberto Costa de Oliveira

Juliana das Virgens Silva

**Membros suplentes do Conselho Tutelar para a gestão 2024-2028**

Rayane Kalyandra Jesus dos Santos Cruz

Manoel Soares Neto

Eliene de Souza Reis Ceú

Tâmara da Conceição Bacelar Barreto.

Após a assinatura do termo de posse foi dada a palavra às autoridades presentes. A solenidade foi encerrada, sendo que esta ata assinada pelas autoridades, membros do CMDCA e membros do Conselho Tutelar presentes.

*[Assinaturas manuscritas]*  
Armando, Souza, Rosalino, Arminda  
Armando RONALD TREITAS DA ARANHA

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó -BA. CEP: 48450-000

E-mail: cmdca.cipo@gmail.com



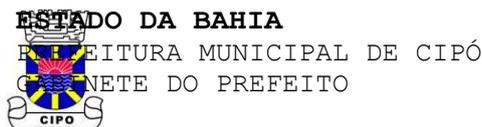
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ-BA**

Traliamy Alando da Santa, Damiana Arri dos Santos  
Atanail dos Santos Prado, ~~Arri dos Santos~~  
Juliana das Virgens Silva  
Miguel Soares Neto, ~~Arri~~ Elvina de Souza Reis e Sá,

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó -BA. CEP: 48450-000  
E-mail: [cmdca.cipo@gmail.com](mailto:cmdca.cipo@gmail.com)



**DECRETO**



**DECRETO N° 009/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

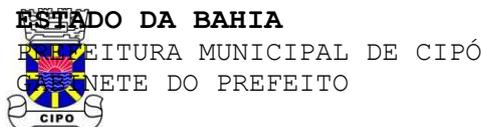
**Art. 1°** - Nomear **BENIGNO SANTOS DE ALMEIDA** no cargo de Chefe do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 08 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 010/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

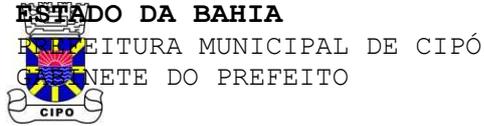
**Art. 1°** - Nomear **MARIA TAMIRES DO CÉU RODRIGUES ANDRADE** no cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 08 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 005/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

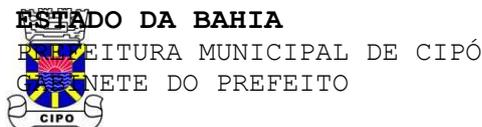
**Art. 1°** - Nomear **DAIANE CAROLINE SANTANA** no cargo de Diretor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 08 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 006/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

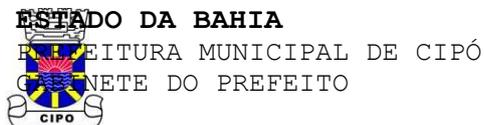
**Art. 1°** - Nomear **MARIA ALINE BARBOSA DE SANTANA SOUZA** no cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 08 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 007/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

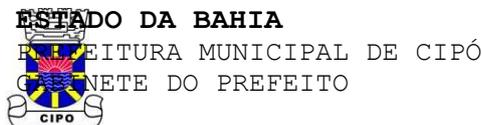
**Art. 1°** - Nomear **CARLOS EDUARDO DOS REIS** no cargo de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 08 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 008/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **FRANCISCO DE SANTANA SILVA** no cargo de Chefe de Cerimonial de Eventos do Gabinete do Prefeito deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

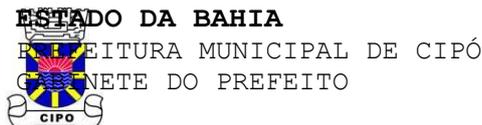
**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 08 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO**



**DECRETO N° 011/2024**

*"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

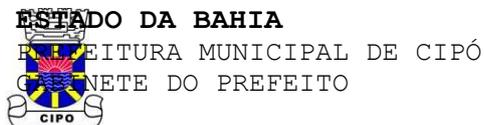
**Art. 1°** - Exonerar **JONATA GONCALVES DA SILVA**, no cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 08 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 012/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

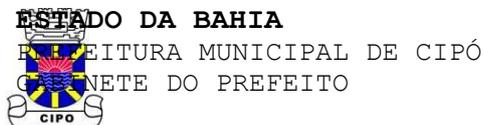
**Art. 1°** - Nomear **JAMILE CARLA DE CERQUEIRA RABELO DE ANDRADE** no cargo de Chefe do Departamento de Promoção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 08 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 013/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

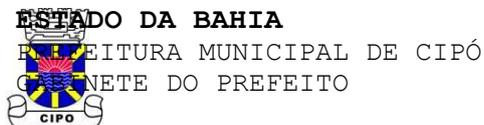
**Art. 1°** - Nomear **LIZANDRA MIRTHYS EVANGELISTA ANUNCIÇÃO** no cargo de Diretora do Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 08 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 014/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

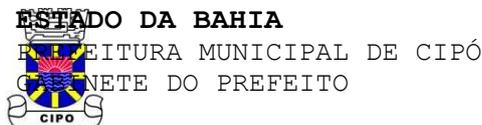
**Art. 1°** - Nomear **LADSON CRUZ SANTANA** no cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 08 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 015/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **DAIANE MANOELA DANTAS REIS** no cargo de Chefe de Oficina do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 08 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito